→★ continuação

Artigo 16 do Estatuto Social, para reformular as regras de convocação das reuniões do Conselho de Administração; (g) a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Administração, para reformular os incisos de competências e respectivos limites de alçada, disciplinar o Plano de Negócios e as Políticas Chave e estabelecer quórum qualificado de aprovação para determinadas matérias, incluindo o voto favorável de, no mínimo, 1 conselheiro eleito pelos titulares de Ações Preferenciais Classe B; (h) a inclusão do Artigo 18 do Estatuto Social, para dispor sobre a função do Presidente do Conselho de Administração (ou do administrador a quem este indicar) de instalar e presidir a Assembleia Geral; (i) a alteração do Capítulo VI do Estatuto Social, que dispõe sobre o Comitê de Auditoria, para desvinculá-lo do Conselho de Administração da Raízen S.A. e disciplinar sua composição, inclusive o direito dos titulares de Ações Preferenciais Classe B de indicar 1 de seus membros, suas atribuições e a divulgação anual de seu relatório resumido; (j) a alteração da redação do Artigo 20 do Estatuto Social, para reformular a composição da Diretoria, mantida em no mínimo 4 e no máximo 8 membros, com a exclusão do cargo de Diretor Jurídico e a previsão de Diretores sem Designação Específica, e disciplinar mandato, impedimento temporário e vacância, bem como a alteração dos Artigos 21 e 22 do Estatuto Social, para disciplinar a periodicidade e a forma de realização das reuniões da Diretoria e vedar a tomada de decisões pela Diretoria nas matérias em que acionista, ou afiliada de acionista, seja contraparte; (k) a alteração da redação dos Artigos 23 e 24 do Estatuto Social, que dispõem sobre as competências e atribuições da Diretoria e de seus membros, para condicionar o exercício das competências ao Plano de Negócios, reformular limites de alçada e limitar a competência residual da Diretoria às matérias expressamente previstas; (l) a alteração das regras de representação da Companhia previstas no Artigo 24, Parágrafos Primeiro e Segundo, para disciplinar a assinatura conjunta de membros da Diretoria e a outorga de procurações; (m) a inclusão do Artigo 25 do Estatuto Social, para disciplinar a destituição dos membros da Diretoria; (n) a alteração dos Artigos 26 e 27 do Estatuto Social, para fixar a composição do Conselho Fiscal, quando instalado, em no mínimo 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, e condicionar a posse de seus membros à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal; (o) a alteração dos Artigos 31 a 33 do Estatuto Social, para reformular o regime de destinação do lucro líquido, com a exclusão da Reserva Estatutária; (p) a inclusão da Seção IV no Capítulo XI do Estatuto Social, para disciplinar a obrigatoriedade de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de Participação Relevante, incluindo definições, hipóteses de dispensa, regime de atingimento involuntário e procedimentos aplicáveis; (q) a inclusão do Capítulo XVI no Estatuto Social, contendo disposições transitórias, incluindo relativas à composição inicial do Conselho de Administração nos termos do Plano e ao exercício do direito de voto no interesse da Companhia e ao cumprimento do Plano; e (r) as alterações de referência, inconsistências linguísticas, correções ortográficas, padronização terminológica, exclusão dos antigos Artigo 5º, Parágrafo Terceiro, e Artigo 22 do Estatuto Social, e reordenação de cláusulas, incisos e capítulos em decorrência das aprovações dos itens (a) a (q) acima, aprovando-se, ainda, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **5.11.** Os acionistas autorizaram, ainda, a administração da Companhia a praticar todos os atos e a adotar todas as providências necessárias ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo os registros, arquivamentos e comunicações perante a Junta Comercial, a CVM, a B3 e demais órgãos competentes, bem como a formalizar a reversão das matérias sujeitas à Condição Resolutiva, caso esta venha a ser verificada. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: **Nelson Roseira Gomes Neto** - Presidente; **Leandro Arean Oncala** - Secretário. Acionistas presentes: Raízen S.A. (p. Frederico Suano Pacheco de Araújo e Lorival Nogueira Luz Junior) e Blueway Trading Importação e Exportação S.A. (p. Juliano Tamaso). São Paulo, 30/10/2026. **Mesa: Leandro Arean Oncala -** Secretário da mesa.

TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

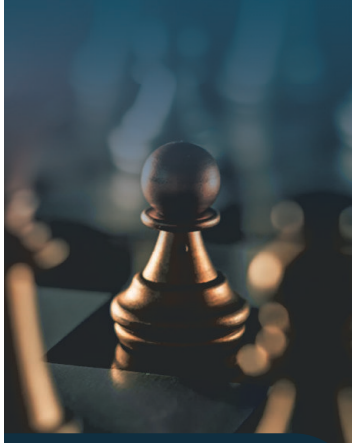
O **Estadão** conecta sua empresa ao olhar qualificado do mercado.

Publique seus balanços e atos societários com segurança institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com



AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ESTADÃO

COMUNICADO

O CENTER NORTE S.A. CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. (CNPJ: 45.246.402/0001-09), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO, para o empreendimento Subestação e Ramal Aéreo Consumidor Expo Center Norte – 88/138kV

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL N.º 071/2026. **PROCESSO Nº WS2397340943**. **MODALIDADE:** ATO CONVOCATÓRIO COM LANCE – USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA SAP/ARIBA. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento e instalação de 01 (um) Chiller provisório com capacidade mínima de 120 TR e máxima de 150 TR, com a função de fornecer água gelada para todo o Prédio 45 – Estoque Central, incluindo o fornecimento de bombas, quadro elétrico, cabos, mangotes, caixa d'água de reposição, testes, comissionamento, operação, manutenção e remoção ao final do contrato. Data e Hora da Abertura dos Envelopes: 07/12/2026 às 15h (Horário de Brasília). Data e Hora da Simulação/Etapa de Lances: 08/12/2026 às 10h (Horário de Brasília). Data e Hora da Etapa de Lances: 09/12/2026 às 15h (Horário de Brasília). LOCAL: Por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - Ariba Spend Management. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital está disponível no site da Fundação Butantan pelo endereço eletrônico http://www.fundacaobutantan.org.br

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

CREDENCIAMENTO 2/2025/329 - 2º CICLO - 2026/2027
ATA DA SESSÃO - DAS ADESÕES

CREDENCIAMENTO Nº 2/2025/329 - 2º CICLO - 2026/2027
ATA DE SESSÃO - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ADESÃO
PROCESSO Nº: 2/2025/329
E-AMBIENTE CETESB: 064536/2025-52
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados mensalmente em cartões eletrônicos com chip de segurança, de ampla aceitação e sistema de alta confiabilidade, com valor determinado, conforme as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, destinados aos empregados e estagiários da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Aos três dias do mês de novembro de 2026, reuniram-se, na sala de reuniões da Sede da CETESB, os membros da Comissão Especial de Credenciamento e Julgamento, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 2/2025/329, referente ao 2º (segundo) ciclo, para execução no período de 2026/2027.

Registra-se que, conforme disposto no Edital, o prazo para apresentação dos pedidos de credenciamento referentes ao 2º ciclo encerrou-se em 31/10/2026, tendo sido recebidos 04 (quatro) requerimentos de inscrição. Após a análise da documentação apresentada, 03 (três) empresas foram consideradas habilitadas e credenciadas, enquanto 01 (uma) empresa não obteve o credenciamento, conforme detalhamento a seguir.

A CETESB recebeu os requerimentos de credenciamento e a respectiva documentação das seguintes empresas interessadas na prestação dos serviços objeto deste certame:

1. Pluxee Benefícios Brasil S/A;
2. Ticket Serviços S/A;
3. VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.;
4. Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Após a análise da documentação apresentada, bem como a realização das diligências cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições do Edital e de seus anexos, a Comissão deliberou o seguinte:

I - EMPRESAS CREDENCIADAS

Foram consideradas habilitadas e credenciadas, por atenderem integralmente às exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, as seguintes empresas:

- Pluxee Benefícios Brasil S/A;
- Ticket Serviços S/A;
- VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

II - EMPRESA NÃO CREDENCIADA

O pedido apresentado pela empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. foi indeferido**, por não atender ao disposto no item 3.10 do Edital, que exige expressamente que a prestação dos serviços ocorra sob o modelo de Arranjo de Pagamento Fechado.

Conforme apurado na análise da documentação apresentada, a empresa apresentou rede de credenciamento vinculada à bandeira ELO, em desacordo com o modelo de arranjo de pagamento exigido no instrumento convocatório.

III - ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Registra-se que a relação das empresas credenciadas nesta Ata se aplica exclusivamente ao Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, e diante das deliberações acima registradas, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo pelos interessados, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposições pertinentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

CARLOS ALBERTO COIMBRÃO JR.
Agente Credenciador

ELISABETH SUTTER
Membro

MARCELA E. C. MACEDO CARVALHO
Membro

JOSÉ MARIA MARINI DELFIM
Membro

CETESB

Secretaria de **Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**

Fundação Adib Jatene

CNPJ/MF nº 53.725.560/0001-70

Aviso de Edital de Credenciamento nº 002/2026

A **Fundação Adib Jatene**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente reconhecida como entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.725.560/0001-70 e Inscrição Estadual nº 111.915.637.113, à Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº 500 - Ibirapuera - São Paulo/SP, CEP 04012-180, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Edital de abertura de inscrições nº 002/2026 - cujo objeto é **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o cadastro de empresas para prestação de serviços médicos especializados para elaboração e emissão de laudos de eletrocardiograma, em regime de plantão, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Bioengenharia da Fundação Adib Jatene - FAJ e do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, compreendendo, ainda, quando solicitado pela Contratante e observado o interesse institucional, a participação em atividades técnico-científicas correlatas ao objeto contratado, tais como aulas, palestras, reuniões científicas, discussões de casos clínicos, treinamentos e projetos de pesquisa relacionados à área de cardiologia e eletrocardiografia. Data de início:** 09/11/2026. As condições, requisitos, quantitativos e demais informações para participação encontram-se disponíveis no Edital de Credenciamento nº 002/2026, disponível para consulta no site da Fundação Adib Jatene: https://www.fundacaoadibjatene.com.br/editais/. Os interessados deverão acessar o referido edital para conhecimento integral das regras do credenciamento. A documentação exigida para habilitação e participação deverá ser encaminhada para o e-mail contratos.cedoc@fajsaude.com.br, na forma e prazos estabelecidos no edital.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: CHAMAMENTO DE FORNECEDORES

Chamamento Público. OBJETO: A Fundação Butantan torna público o chamamento de empresas especializadas na prestação de serviços logísticos integrados para ensaios clínicos, com o objetivo de realizar a **pré-qualificação** de fornecedores aptos a atender às demandas do Departamento de Ensaios Clínicos e Farmacovigilância, conforme as necessidades e os cronogramas dos estudos clínicos. O escopo dos serviços compreende o armazenamento e a gestão de inventário de insumos e materiais correlatos; a montagem customizada, rotulagem e codificação de kits laboratoriais, conforme os protocolos de cada estudo, com utilização de componentes qualificados e rastreáveis; a logística reversa para devolução dos kits; e a distribuição fracionada e qualificada aos centros de pesquisa localizados em todo o território nacional. As empresas interessadas em participar do processo de pré-qualificação deverão **manifestar seu interesse até 13/11/2026,** mediante envio de e-mail para joao.pinto@fundacaobutantan.org.br, solicitando o compartilhamento do Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e demais informações necessárias à participação no processo.

PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA — AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

COMUNICADO

A **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (APS)**, informa que, em 23 de outubro de 2026, foi emitida a Ordem de Serviço nº 2, referente ao Contrato APS/193.2025, celebrado com o Consórcio IBSA, autorizando a mobilização dos recursos necessários à execução das obras de recuperação e reforço estrutural do Cais da Ilha Barnabé, no Porto Organizado de Santos. A data efetiva de início das atividades em campo será informada oportunamente ao Ibama – Processo nº 02001.016762/2023-48.

ANDERSON POMINI
Diretor-Presidente

DNIT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 277/2026 – UASG: 393003

Modalidade: Pregão 277/2026 / Número do processo: 50600.018164/2026-40 / Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, copeiragem, conservação e suporte predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e insumos, bem como a realização de serviços sob demanda, para atendimento das necessidades do DNIT/Sede. Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica. Data de Abertura: 23/11/2026, 10:00. Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=39300305002772026. O edital e demais informações da licitação poderão ser consultados por meio dos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.dnit.gov.br .

LUANA DA SILVA GAMA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

MUNICÍPIO DE PEDREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DESPACHO – INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026 Torna-se público que o Exmo. Prefeito Municipal, em despacho exarado em 03 de novembro de 2026, manifestou a intenção de revogação integral do certame supra, com base em juízo de conveniência e oportunidade administrativa e na preservação da capacidade financeira municipal para adimplemento dos contratos já em execução (art. 71, II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
Fica aberto o prazo legal para manifestação prévia dos eventuais interessados, conforme o disposto no art. 71, § 3º, da referida Lei, permanecendo suspensos os atos relativos à formalização contratual.
Alerta: O despacho em sua íntegra encontra-se disponível no site oficial do Município de Pedreira, no menu "Licitações", vinculado ao edital correspondente.

Pedreira (SP), 03 de novembro de 2026.
FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO